



TERMOS

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico N° 00035/2019

Às 12:03 horas do dia 16 de março de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SERGIMAR ANTONIO DE MELO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo n° 42, Pregão n° 00035/2019.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: PENTE DE MEMÓRIA

Descrição Complementar: PENTE DE MEMÓRIA, CAPACIDADE MEMÓRIA 16 GB, TIPO DDR4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SDRAM/RDIMM, FREQUÊNCIA CLOCK 2.133 MHZ

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 4.150,3500 Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: JVS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.900,0000.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/12/2019 14:24:08	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: JVS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 10.190.265/0001-53, Melhor lance: R\$ 2.900,0000
Homologado	16/03/2020 12:03:21	SERGIMAR ANTONIO DE MELO	

Item: 2

Descrição: PENTE DE MEMÓRIA

Descrição Complementar: PENTE DE MEMÓRIA, CAPACIDADE MEMÓRIA 16 GB, TIPO DDR4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SDRAM/RDIMM, FREQUÊNCIA CLOCK 2.133 MHZ

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 3.894,1500 Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: JVS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.300,0000.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/12/2019 14:24:44	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: JVS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 10.190.265/0001-53, Melhor lance: R\$ 2.300,0000
Homologado	16/03/2020 12:03:21	SERGIMAR ANTONIO DE MELO	

Item: 3

Descrição: BATERIA NÃO RECARREGÁVEL

Descrição Complementar: BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, TIPO LITHIUM, VOLTAGEM 3 V, APLICAÇÃO MÁQUINA FOTOGRÁFICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MODELO CR2032

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 68,0000 Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 130,0000 , com valor negociado a R\$ 67,0000.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/12/2019 14:25:42	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., CNPJ/CPF: 32.060.571/0001-08, Melhor lance: R\$ 130,0000, Valor Negociado: R\$ 67,0000
Homologado	16/03/2020 12:03:21	SERGIMAR ANTONIO DE MELO	

Item: 4

Descrição: SUPORTE MONITOR VÍDEO

Descrição Complementar: SUPORTE MONITOR VÍDEO, MATERIAL AÇO CARBONO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO BANDEJA DUPLA, CAPACIDADE CARGA 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REGULAGEM DE ALTURA E MOVIMENTOS LATERAIS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 12.473,2500 Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 10.444,0000.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/12/2019 14:26:04	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., CNPJ/CPF: 32.060.571/0001-08, Melhor lance: R\$ 10.444,0000
Homologado	16/03/2020 12:03:21	SERGIMAR ANTONIO DE MELO	

Item: 5

Descrição: ISOLANTE TÉRMICO

Descrição Complementar: ISOLANTE TÉRMICO, ASPECTO FÍSICO PASTA, APLICAÇÃO INFORMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONDUTIVIDADE TÉRMICA 2 W/MK, FORMATO POTE, MATERIAL SILICONE ALTO PESO MOLECULAR

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Pote 50,00 G

Valor Estimado: R\$ 53,8000 Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 68,0000 , com valor negociado a R\$ 52,0000.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/12/2019 14:26:24	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., CNPJ/CPF: 32.060.571/0001-08, Melhor lance: R\$ 68,0000, Valor Negociado: R\$ 52,0000
Homologado	16/03/2020 12:03:21	SERGIMAR ANTONIO DE MELO	

Item: 6

Descrição: SWITCH

Descrição Complementar: SWITCH, QUANTIDADE PORTAS 8 UN, TIPO PORTAS 4(10/100/1000BASE-TX)2(1000BASE-X)2(100BASE-FX/10 0, SUPORTE VLAN AUTO MDI/MDI-X,AUTO- NEGOCIAÇÃO(SPEED,DUPLX,FLOW MB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATÍVEL COM: PADRÕES 802.3U,802.3Z E/OU 802.3A B, APLICAÇÃO REDE METRO COMO VLAN, QOS, EAPS, XSTP E OAM, TIPO DEMARCADOR LAN/WAN REDES DE ACESSO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 2.238,6000 Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.100,0000.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/12/2019 14:26:46	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 34.238.351/0001-57, Melhor lance: R\$ 2.100,0000
Homologado	16/03/2020 12:03:22	SERGIMAR ANTONIO DE MELO	

Item: 7

Descrição: BATERIA NÃO RECARREGÁVEL

Descrição Complementar: BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, APLICAÇÃO CONTROLE REMOTO, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCA-LINA, TENSÃO NOMINAL 12 V, MODELO AE23A

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 45,3600 Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 71,0000 , com valor negociado a R\$ 44,0000.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/12/2019 14:27:05	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. , CNPJ/CPF: 32.060.571/0001-08, Melhor lance: R\$ 71,0000, Valor Negociado: R\$ 44,0000
Homologado	16/03/2020 12:03:22	SERGIMAR ANTONIO DE MELO	

Item: 8

Descrição: MEMÓRIA EM CARTÃO MAGNÉTICO

Descrição Complementar: MEMÓRIA EM CARTÃO MAGNÉTICO, CAPACIDADE MEMÓRIA 8 GB, TIPO CARTAO MICRO SD, USO INFORMÁTICA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 64,8400 Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 40,5000.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/12/2019 14:27:26	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 34.238.351/0001-57, Melhor lance: R\$ 40,5000
Homologado	16/03/2020 12:03:22	SERGIMAR ANTONIO DE MELO	

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico N° 00040/2019

Às 17:46 horas do dia 09 de março de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SERGIMAR ANTONIO DE MELO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 061/2019, Pregão nº 00040/2019.

Resultado da Homologação

GRUPO 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 1.244.279,0400

Situação: Homologado

Adjudicado para: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.084.000,0000 , com valor negociado a R\$ 1.018.585,2000 .

Itens do grupo:

1 - Auxiliar de Serviços Técnicos

- 2 - Auxiliar de Serviços Técnicos
- 3 - Auxiliar de Serviços Técnicos
- 4 - Auxiliar de Serviços Técnicos
- 5 - Auxiliar de Serviços Técnicos
- 6 - Auxiliar de Serviços Técnicos
- 7 - Auxiliar de Serviços Técnicos
- 8 - Auxiliar de Serviços Técnicos
- 9 - Auxiliar de Serviços Técnicos
- 10 - Auxiliar de Serviços Técnicos
- 11 - Auxiliar de Serviços Técnicos
- 12 - Auxiliar de Serviços Técnicos
- 13 - Auxiliar de Serviços Técnicos

Item: 1 - GRUPO 1

Descrição: Auxiliar de Serviços Técnicos

Descrição Complementar: 01 Engenheiro Eletricista Atribuições: Executar serviços elétricos, eletrônicos e de telecomunicações, analisando propostas técnicas, instalando, configurando e inspecionando sistemas e equipamentos, executando testes e ensaios. Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações e elaborar sua documentação técnica; coordenar empreendimentos e estudar processos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações. Carga Horária Semanal: 36 hs. (segunda a sábado) Exigência Mínima: Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenheiro de Telecomunicação, com comprovação de ART junto ao CREA e com mínimo de 01 ano de experiência na área de Telecomunicação. Unidade de fornecimento será por mês.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 114.861,3600 Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 98.000,0000 , com valor negociado a R\$ 97.999,8000.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/03/2020 17:44:59	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ/CPF:78.533.312/0001-58, Melhor lance : R\$ 98.000,0000, Valor Negociado : R\$ 97.999,9200
Homologado	09/03/2020 17:46:33	SERGIMAR ANTONIO DE MELO	
Cancelamento de homologação	09/03/2020 18:14:36	SERGIMAR ANTONIO DE MELO	Retificar os valores homologados.
Homologado	16/03/2020 12:00:31	SERGIMAR ANTONIO DE MELO	

Item: 2 - GRUPO 1

Descrição: Auxiliar de Serviços Técnicos

Descrição Complementar: 02 Apresentadores de Programa Atribuições: Profissional da área de comunicação para apresentar programas, noticiar fatos, ler textos ao vivo, gravar textos em off, narrar eventos, tecer comentários sobre os mesmos; entrevistar pessoas; anunciar programação. Carga Horária Semanal: 30 hs. (segunda a sábado) Exigência Mínima: Graduação em Jornalismo ou Comunicação Social ou devido registro profissional junto à Delegacia Regional do Trabalho (DRT) e/ou Ministério do Trabalho (MTB) conforme exigência legal com experiência mínima de 01 ano na área. Unidade de fornecimento será o mês.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 191.276,4000 Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 105.000,0000 , com valor negociado a R\$ 104.999,7600.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/03/2020 17:44:59	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ/CPF:78.533.312/0001-58, Melhor lance : R\$ 105.000,0000
Homologado	09/03/2020 17:46:33	SERGIMAR ANTONIO DE MELO	
Cancelamento de homologação	09/03/2020 18:14:37	SERGIMAR ANTONIO DE MELO	Retificar os valores homologados.
Homologado	16/03/2020 12:00:32	SERGIMAR ANTONIO DE MELO	

Item: 3 - GRUPO 1

Descrição: Auxiliar de Serviços Técnicos

Descrição Complementar: 01 Redator de publicidade Atribuições: Disponibilizar arquivos de áudio, vídeo, foto e texto para publicação na Internet; carregar conteúdo para acesso público conforme orientação dos coordenadores multimídia, tais como programas de TV, textos, grades horárias e imagens; capturar radiojornais, matérias, telejornais e vts em tempo real e disponibilizá-los na Internet; criar condições para facilitar o acesso pela Internet de programas de TV gerados ao vivo ou pré-gravados; atualizar a grade de programação da TV no site; criar banners e projetos para o site da TV e canal do YouTube da Câmara Municipal; criar material publicitário (convites, certificados e etc). Carga Horária Semanal: 36 hs. (segunda a sábado) Exigência Mínima: Curso de Graduação em Publicidade ou Comunicação Social com experiência mínima de 01 ano na área. Unidade de fornecimento será o mês.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 74.913,3600 Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 65.000,0000 , com valor negociado a R\$ 64.999,8000.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/03/2020 17:44:59	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ/CPF:78.533.312/0001-58, Melhor lance : R\$ 65.000,0000, Valor Negociado : R\$ 64.999,9200
Homologado	09/03/2020 17:46:33	SERGIMAR ANTONIO DE MELO	
Cancelamento de homologação	09/03/2020 18:14:37	SERGIMAR ANTONIO DE MELO	Retificar os valores homologados.
Homologado	16/03/2020 12:00:32	SERGIMAR ANTONIO DE MELO	

Item: 4 - GRUPO 1

Descrição: Auxiliar de Serviços Técnicos

Descrição Complementar: 01 Âncora de mídias audiovisuais Atribuições: Apresentar programas e noticiários: analisar roteiro de apresentação, interpretar o conteúdo da apresentação, delimitar o conteúdo, noticiar fatos, ler o texto no ar, apresentar programações diversas, animar o programa, fazer enquete, ancorar programas, chamar reportagem; comentar os fatos: levantar informações e dados, organizar as informações, opinar a respeito do evento, participar de debates e mesas redondas; narrar transmissão de eventos: analisar fatos, notícias e eventos; entrevistar pessoas: formular perguntas, envolver o entrevistado, provocar o entrevistado, interromper o entrevistado, rebater o entrevistado, instruir o entrevistado, sugerir nomes para entrevistas, elaborar o roteiro da entrevista, adequar o tempo da entrevista; anunciar produtos e serviços: anunciar programação, relatar o que foi apresentado (entrevista ou notícia), anunciar chamadas. Carga Horária Semanal: 30 hs. (segunda a sábado) Exigência Mínima: Graduação em Jornalismo ou Comunicação Social ou registro profissional junto à Delegacia Regional do Trabalho (DRT) e/ou Ministério do Trabalho (MTB) de Jornalista ou Radialista, conforme exigência legal, com experiênci

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 102.525,6000 Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 78.000,0000 , com valor negociado a R\$ 77.999,8800.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/03/2020 17:44:59	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ/CPF:78.533.312/0001-58, Melhor lance : R\$ 78.000,0000
Homologado	09/03/2020 17:46:33	SERGIMAR ANTONIO DE MELO	
Cancelamento de homologação	09/03/2020 18:14:37	SERGIMAR ANTONIO DE MELO	Retificar os valores homologados.
Homologado	16/03/2020 12:00:32	SERGIMAR ANTONIO DE MELO	

Item: 5 - GRUPO 1

Descrição: Auxiliar de Serviços Técnicos

Descrição Complementar: 01 Supervisor Técnico Operacional de Sistema Atribuições: Supervisionar o bom funcionamento de todos os equipamentos em operação necessários às emissões, gravações, armazenamento, transporte, recepção e transmissão de sinais de áudio e vídeo da emissora de TV. Supervisionar atividades técnicas e de operações, definir especificações dos recursos técnicos, verificar condições de uso e conservação dos equipamentos; dar suporte em eventos,

supervisionar, escalar e avaliar o desempenho da equipe. Carga Horária Semanal: 40 hs. (segunda a sábado) Exigência Mínima: Ensino Médio com mínimo de 01 ano de experiência na área ou em função correlata. Unidade de fornecimento será o mês.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 70.625,6400 Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 80.000,0000 , com valor negociado a R\$ 70.625,5200 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/03/2020 17:44:59	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ/CPF:78.533.312/0001-58, Melhor lance : R\$ 80.000,0000, Valor Negociado : R\$ 70.625,6400
Homologado	09/03/2020 17:46:33	SERGIMAR ANTONIO DE MELO	
Cancelamento de homologação	09/03/2020 18:14:37	SERGIMAR ANTONIO DE MELO	Retificar os valores homologados.
Homologado	16/03/2020 12:00:32	SERGIMAR ANTONIO DE MELO	

Item: 6 - GRUPO 1

Descrição: Auxiliar de Serviços Técnicos

Descrição Complementar: 02 Editores de TV Atribuições: Editar, em ilha de pós-produção, inclusive não-linear, matérias jornalísticas, vídeos especiais, programas de estúdio e demais produtos que exijam conhecimento aprofundado em edição de imagem e utilização de recursos especiais para finalização de peças audiovisuais, utilizando ainda equipamento de computação gráfica para elaboração de vinhetas e quaisquer criações gráficas complementares à edição. Carga Horária Semanal: 36 hs. (segunda a sábado) Exigência Mínima: Ensino Médio com experiência mínima de 1 ano e domínio dos softwares de edição Adobe Premiere, Adobe After Effects e Photoshop. Unidade de fornecimento será o mês.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 127.590,8400 Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 105.000,0000 , com valor negociado a R\$ 104.999,7600.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/03/2020 17:44:59	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ/CPF:78.533.312/0001-58, Melhor lance : R\$ 105.000,0000
Homologado	09/03/2020 17:46:33	SERGIMAR ANTONIO DE MELO	
Cancelamento de homologação	09/03/2020 18:14:37	SERGIMAR ANTONIO DE MELO	Retificar os valores homologados.
Homologado	16/03/2020 12:00:32	SERGIMAR ANTONIO DE MELO	

Item: 7 - GRUPO 1

Descrição: Auxiliar de Serviços Técnicos

Descrição Complementar: 01 Supervisor de Operações Atribuições: Supervisionar atividades técnicas e de operações, definir especificações dos recursos técnicos, verificar condições de uso e conservação dos equipamentos; planejar atividades do setor; dar suporte em eventos (sessões ordinárias, extraordinárias, itinerantes e solenes; audiências públicas; reportagens internas e externas, dentre outras); supervisionar, escalar e avaliar o desempenho da equipe. Carga Horária Semanal: 40 hs. (segunda a sábado) Exigência Mínima: Ensino Médio com experiência mínima de 1 ano na área ou em função correlata. Unidade de fornecimento será o mês

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 64.028,4000 Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 90.000,0000 , com valor negociado a R\$ 64.028,4000.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/03/2020 17:44:59	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ/CPF: 78.533.312/0001-58, Melhor lance : R\$ 90.000,0000, Valor Negociado : R\$ 64.028,4000
Homologado	09/03/2020 17:46:33	SERGIMAR ANTONIO DE MELO	
Cancelamento de homologação	09/03/2020 18:14:37	SERGIMAR ANTONIO DE MELO	Retificar os valores homologados.
Homologado	16/03/2020 12:00:33	SERGIMAR ANTONIO DE MELO	

Item: 8 - GRUPO 1

Descrição: Auxiliar de Serviços Técnicos

Descrição Complementar: 01 Sonoplasta/Operador de Áudio Atribuições: Configuram, operam e monitoram sistemas de sonorização e gravação; tratam e compilam registros sonoros como editar registros, sincronizar e mixar músicas; criam projetos de sistemas de sonorização e gravação; instalam/desinstalam e testam funcionamento de equipamentos de áudio e acessórios; executam músicas e arquivos sonoros, selecionando e gerenciando repertório; pesquisam novas tecnologias de reprodução de áudio e tendências. Carga Horária Semanal: 36 hs. (segunda a sábado) Exigência Mínima: Ensino Médio com experiência mínima de 01 ano na área. Unidade de fornecimento será o mês

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 44.746,9200 Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 68.000,0000 , com valor negociado a R\$ 44.796,7200.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/03/2020 17:44:59	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ/CPF: 78.533.312/0001-58, Melhor lance : R\$ 68.000,0000, Valor Negociado : R\$ 44.796,8400. Motivo: O fornecedor não teve como nivelar o preço com o nosso estimado.
Homologado	09/03/2020 17:46:33	SERGIMAR ANTONIO DE MELO	
Cancelamento de homologação	09/03/2020 18:14:37	SERGIMAR ANTONIO DE MELO	Retificar os valores homologados.
Homologado	16/03/2020 12:00:33	SERGIMAR ANTONIO DE MELO	

Item: 9 - GRUPO 1

Descrição: Auxiliar de Serviços Técnicos

Descrição Complementar: 01 Cinegrafista Atribuições: Captar imagens internas ou externas através de câmeras de vídeo para a realização de produções televisivas e multimídia, com teor artístico, jornalístico, documental e publicitário; operação de tripés, gruas e equipamentos de movimento de câmera, transporte dos equipamentos necessários ao trabalho, montagem e ajuste da iluminação necessária ao trabalho, conexão dos cabos, conexão e utilização dos diversos equipamentos de som e microfones necessários a captação, organização da produção de imagens em diálogo com a equipe de trabalho. Carga Horária Semanal: 36 hs. (segunda a sábado) Exigência Mínima: Ensino médio com experiência mínima de 01 ano na área.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 64.792,8000 Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 60.000,0000 , com valor negociado a R\$ 59.999,8800.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/03/2020 17:44:59	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ/CPF: 78.533.312/0001-58, Melhor lance : R\$ 60.000,0000
Homologado	09/03/2020 17:46:33	SERGIMAR ANTONIO DE MELO	
Cancelamento de homologação	09/03/2020 18:14:37	SERGIMAR ANTONIO DE MELO	Retificar os valores homologados.
Homologado	16/03/2020 12:00:33	SERGIMAR ANTONIO DE MELO	

Item: 10 - GRUPO 1

Descrição: Auxiliar de Serviços Técnicos

Descrição Complementar: 02 Técnicos Manutenção Pleno/Eletrônico Atribuições: Participar na elaboração de projetos de telecomunicação; instalar, testar e realizar manutenções preventiva e corretiva de sistemas de telecomunicações. Supervisionar tecnicamente processos e serviços de telecomunicações. Reparar equipamentos; ministrar treinamentos, treinar equipes de trabalho e elaborar documentação técnica. Carga Horária Semanal: 36 hs. (segunda a sábado) Exigência Mínima: Ensino Médio com experiência mínima de 01 ano na área de TV em áudio e vídeo. Unidade de fornecimento será o mês

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 134.120,0400 Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 100.000,0000 , com valor negociado a R\$ 99.999,8400.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/03/2020 17:44:59	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ/CPF:78.533.312/0001-58, Melhor lance : R\$ 100.000,0000, Valor Negociado : R\$ 99.999,8400
Homologado	09/03/2020 17:46:34	SERGIMAR ANTONIO DE MELO	
Cancelamento de homologação	09/03/2020 18:14:37	SERGIMAR ANTONIO DE MELO	Retificar os valores homologados.
Homologado	16/03/2020 12:00:34	SERGIMAR ANTONIO DE MELO	

Item: 11 - GRUPO 1

Descrição: Auxiliar de Serviços Técnicos

Descrição Complementar: 02 Intérpretes de Libras Atribuições: Traduzir e interpretar para a Língua Brasileira de Sinais LIBRAS as informações, textos e imagens de qualquer natureza, falas e discursos proferidos em eventos gravados ou transmitidos ao vivo pela TV Câmara, de um idioma para outro, considerando as variáveis culturais, bem como os aspectos terminológicos e estilísticos, tendo em vista um público-alvo específico. Interpretam oralmente e/ou na língua de sinais, de forma simultânea ou consecutiva, de um idioma para outro, discursos, debates, textos, formas de comunicação eletrônica, respeitando o respectivo contexto e as características culturais das partes, seja em Plenário, Seminários, Estúdio ou outros eventos. Carga Horária Semanal: 20 hs. (segunda a sexta-feira) Exigência Mínima: Ensino Superior Letras/ Libras ou Certificação do Exame de Proficiência em Libras Pró-Libras, do Ministério da Educação ou Certificado do CAS emitido pela Secretaria de Estado de Educação. Unidade de fornecimento será o mês

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 117.916,0800 Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 95.000,0000 , com valor negociado a R\$ 94.999,6800.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/03/2020 17:44:59	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ/CPF:78.533.312/0001-58, Melhor lance : R\$ 95.000,0000, Valor Negociado : R\$ 94.999,9200
Homologado	09/03/2020 17:46:34	SERGIMAR ANTONIO DE MELO	
Cancelamento de homologação	09/03/2020 18:14:37	SERGIMAR ANTONIO DE MELO	Retificar os valores homologados.
Homologado	16/03/2020 12:00:34	SERGIMAR ANTONIO DE MELO	

Item: 12 - GRUPO 1

Descrição: Auxiliar de Serviços Técnicos

Descrição Complementar: 01 Operador Controle Mestre Atribuições: Operar equipamentos de uma emissora de televisão; organizar e executar a grade de programação da emissora; tratar áudio (trilhas sonoras, músicas, vinhetas, campanhas institucionais, chamadas promocionais e programas) e manipular áudio e vídeo. Conferir a qualidade técnica do conteúdo gravado e gerado além de administrar o tráfego de sinal. No exercício das atividades mobilizar capacidades de administrar o tempo, além de capacidades comunicativas para interagir com a equipe de programação. Carga Horária Semanal: 36 hs. (segunda a sábado) Exigência Mínima: Ensino Médio com experiência mínima de 01 ano na área Unidade de fornecimento será o mês

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 53.136,2400 Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 60.000,0000 , com valor negociado a R\$ 53.136,2400.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/03/2020 17:44:59	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ/CPF:78.533.312/0001-58, Melhor lance : R\$ 60.000,0000, Valor Negociado : R\$ 53.136,2400
Homologado	09/03/2020 17:46:34	SERGIMAR ANTONIO DE MELO	
Cancelamento de homologação	09/03/2020 18:14:37	SERGIMAR ANTONIO DE MELO	Retificar os valores homologados.
Homologado	16/03/2020 12:00:34	SERGIMAR ANTONIO DE MELO	

Item: 13 - GRUPO 1

Descrição: Auxiliar de Serviços Técnicos

Descrição Complementar: 01 Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação Atribuições: Desenvolver e implantar sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade dos sistemas, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Administrar ambiente informatizado, prestar suporte técnico na TV Câmara, elabora documentação técnica. Estabelecer padrões, coordenar projetos, oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática. Carga Horária Semanal: 36 hs. (segunda a sábado) Exigência Mínima: Curso Superior ou Pós-Graduação (neste caso Graduação em qualquer área do conhecimento) em Sistemas ou Dados Gerenciais ou Gestão da Informação ou Processamento de Dados ou Redes e Telecomunicações e áreas afins com experiência mínima de 01 ano na respectiva área. Unidade fornecimento será o mês

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 83.745,3600 Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 80.000,0000 , com valor negociado a R\$ 79.999,9200.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/03/2020 17:44:59	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ/CPF:78.533.312/0001-58, Melhor lance : R\$ 80.000,0000, Valor Negociado : R\$ 79.999,9200
Homologado	09/03/2020 17:46:34	SERGIMAR ANTONIO DE MELO	
Cancelamento de homologação	09/03/2020 18:14:37	SERGIMAR ANTONIO DE MELO	Retificar os valores homologados.
Homologado	16/03/2020 12:00:34	SERGIMAR ANTONIO DE MELO	

CORONAVÍRUS
COVID-19

Saiba como proteger você e sua família

Acesse
saude.gov.br/coronavirus

EXTRATOS**Extrato de Contrato****Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA.**Contratado:** FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA.**Espécie:** Contrato nº 005/2020.

Fundamento: O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei 8.666/93, em especial seu art. 24, inciso XIII, bem ainda no Processo nº 087/2019, alusivo à Dispensa de Licitação nº 021/2019 com a FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA, bem como o Decreto nº 52.795 de 31/10/1963 alterado pelo Decreto nº 91.837 de 25/10/1985 da ANATEL; Certificado de Homologação nº 2900-10-0352 aprovado pela Resolução ANATEL nº 242 de 30/11/2000; modelo aprovado pela norma NBR 15.601 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 2017/057.0 com a Câmara dos Deputados e Termo de Convênio com a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais CNV/13/16, Portaria nº 009 de 01/02/2013 do Ministério das Comunicações e a Resolução nº 099, de 18 de novembro de 2013 da Câmara Municipal de Uberlândia.

Objeto: Contratação de aluguel da torre e abrigo para a TV CÂMARA objetivando o funcionamento da Estação de Radiodifusão, visando a transmissão da REDE LEGISLATIVA DE TV DIGITAL no município de Uberlândia, por intermédio do Canal 45 consignado com a Câmara Federal pelo Ministério das Comunicações nos canais: Câmara Federal 45.1; Assembléia Legislativa 45.2; TV Câmara Uberlândia 45.3 e Senado Federal 45.4.

Prazo: Terá início na data do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada e término ao final do período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, desde que demonstrado o interesse público e, a critério da Contratante, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Valor Mensal: R\$ 6.267,50 (seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Valor Global: R\$ 37.605,00 (trinta e sete mil, seiscentos e cinco reais).

Recursos: 01.122.8004.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 9079 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- PJ-13 - Locação de Bens Móveis Tangíveis ou Intangíveis de Outra Natureza.

Data da Assinatura: 10/03/2020.

RONALDO CÉSAR VIEIRA TANNÚS
Presidente

SARG. EDNALDO RÉGIO DE LIMA
Vereador/2º Secretário

JUSTIFICATIVAS**JUSTIFICATIVA P/ CONTRATAÇÃO****MODALIDADE:** DISPENSA 021/2019**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA.

Tem o presente a finalidade de expor os motivos para a contratação pretendida com a Fundação Rádio e Televisão Educativa de Uberlândia.

Relevante fazer referência da Resolução nº 099, de 18 de novembro de 2013, dispõe sobre a “Criação da TV Câmara Uberlândia, geradora de TV Digital em uso de Radiofre-

quência própria”, em cumprimento ao disposto no ato nº 6.656, de 05 de novembro de 2013, do Ministério das Comunicações e Processo nº 53000.048597/08, da Câmara de Deputados.

A TV Câmara Uberlândia, tem por objetivo central conforme art. 2º, da Resolução nº 099/2013, dar transparência às atividades do Poder Legislativo por meio da documentação e transmissão das sessões plenárias e reuniões das Comissões. Observa-se, que a TV Câmara Uberlândia é indispensável para a sociedade, conforme o disposto no parágrafo único, art. 2º, da Resolução nº 099/2013,

A Câmara Municipal de Uberlândia, celebrou Acordo de Cooperação Técnica (nº 001/2012 - 2012/063.0), renovado em Julho de 2017, (Acordo de Cooperação nº 2017/057.0), com vigência até 03 de Julho de 2027.

O Ministério das Comunicações, representado pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica/Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, disponibilizou um Formulário de Informações Técnicas, relativa à instalação de estação e utilização de equipamentos de TVPD (Televisão Pública Digital) e de RTVPD (Retransmissão de Televisão Pública Digital), para fins de aprovação.

O Formulário de Informações Técnicas foi aprovado no data de 04 de julho de 2013, pelo responsável técnico Sr. Antonio Luiz de Menezes Osse, engenheiro da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, que realizou um mapeamento no Município de Uberlândia, para dimensionar o tamanho do transmissor e seu alcance de transmissão, o tamanho da torre e sua posição.

De tal forma, foi concluído que a torre situada à Rua Ceará, 14 - lote 8/10, no bairro Umuarama de Uberlândia/MG (CEP: 38405-315); com coordenadas geográficas: 18º 53' 08" S | 48º 15' 34" W de responsabilidade da Fundação Rádio e Televisão Educativa de Uberlândia atendiam aos parâmetros levantados.

A Câmara Municipal de Uberlândia, em atendimento ao acordo pactuado, adquiriu por intermédio do processo licitatório Pregão Presencial nº 033/2013, os equipamentos para o sistema de transmissão da TV Legislativa. (Cláusula quarta, item III, Acordo Cooperação Técnica nº 2017/057.0) Foi solicitado ao engenheiro responsável pela TV Câmara Uberlândia, Roni Soares Moreira, informações sobre uma provável mudança de local de transmissão (Torre e Abrigo), o qual o mesmo passou as seguintes informações:

“Provável mudança de local de transmissão da TV Câmara Canal 45 Uberlândia-MG.

Para mudança de local da estação transmissora “Torre” temos que fazer um novo projeto técnico com as alterações de características técnicas necessárias, enviar a Câmara Federal para solicitação as alterações técnicas junto a Anatel, pelo sistema Mosaico.

Obs. Canal 45 é legalizado em nome da Câmara Federal, o pedido de alteração das características vai ser feito ela Câmara Federal.

Prazo para confecção do projeto técnico com as devidas alterações: 07 dias

Prazo de aprovação junto Anatel via Sistema Mosaico: Meses

Prazo mudança técnica dos equipamentos da torre para a nova torre: 06 dias

Valor da desmontagem e remontagem dos equipamentos da torre: 14 mil reais.” (Documento assinado no dia 13/12/2019

A TV Câmara Uberlândia é veiculada pela Torre de Transmissão de responsabilidade da Fundação Rádio e Televisão Educativa de Uberlândia no Canal Digital 45.3, bem como

os equipamentos desta Casa de Leis encontram-se alocados no Abrigo da empresa mencionada, conforme Contrato nº 008/2019, referente ao Processo nº 003/2019, Dispensa de Licitação nº 001/2019, cujo sua vigência findou-se em 31 de dezembro de 2019.

Assim, diante do Quadro Comparativo de Prévias levantado pelo Departamento de Licitações e Compras, o valor firmado com a referida Contratada, encontra-se com a proposta mais vantajosa para a Administração.

Diante do exposto, a hipótese vertente encaixa-se à possibilidade de contratação direta prevista no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93.

Desta feita, e estando demonstrada a pertinência dos serviços cuja contratação é pretendida, externo na presente os motivos que me levam a firmar a citada contratação, esperando obter as necessárias autorizações.

Uberlândia, 10 de março de 2020.

Ronaldo Ferreira
Diretor da TV Legislativa

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando a situação descrita pela justificativa do Diretor da TV Legislativa, tendo em vista a urgência na contratação de aluguel da torre e abrigo para a TV CÂMARA objetivando o funcionamento da Estação de Radiodifusão, entendo estar presente no caso em apreço;

Considerando que a contratação da Instituição sem fins lucrativos, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, está compatível com o nexo efetivo entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado, que se apresenta de maneira vantajosa para a Administração

Considerando que cabe à Administração Pública, além do cumprimento dos requisitos legais, certificar-se de que o serviço pretendido está intrinsecamente identificado em dar transparência às atividades do Poder Legislativo por meio da documentação e transmissão das sessões plenárias, apontado acima, de modo a restar justificado o afastamento do dever de licitar no respectivo procedimento administrativo. Finalmente, constatada a existência de recursos orçamentários e financeiros, fica autorizada a contratação direta que além do respaldo por lei, respeita todos os princípios norteadores da Administração Pública.

Uberlândia, 10 de março de 2020.

RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização da contratação prevista na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 10 de março de 2020.

SARG. EDNALDO RÉGIO DE LIMA
Vereador/2º Secretário

PORTARIAS

PORTARIA 300/2020

DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 17 de março de 2020, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do Vereador Leandro Cassiano Neves:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01
Denilton Guimarães de Souza.
Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05
Julio Cezar Pereira de Assis.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 12 de março de 2020.

RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS
Presidente

PORTARIA 301/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 18 de março de 2020, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete da Vereadora Mineia Nunes de Souza Carvalho Rende:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 06
Jéfferson Ribeiro Ferreira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 12 de março de 2020.

RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS
Presidente

PORTARIA 302/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 19 de março de 2020, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Heliomar Candido Pereira (Bozó):

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01
Lorran Marcolino Cunha.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 13 de março de 2020.

RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS
Presidente

PORTARIA 303/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 18 de março de 2020, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Antônio



ESCOLA DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

escola@camarauberlandia.mg.gov.br

INFORMAÇÕES
3239-1220

Carlos Carrijo:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 02
João Batista da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal, 13 de março de 2020.

RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS
Presidente

PORTARIA 304/2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 19 de março de 2020, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Antônio Carlos Carrijo:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 03
Lucas Pereira Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal, 16 de março de 2020.

RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS
Presidente

ATAS

RESUMO DA ATA DA 9ª REUNIÃO DO 2º PERÍODO DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM DOZE DE MARÇO DE 2020 QUINTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA:

Presidente - Ronaldo Tannús; 1º Vice-Presidente - Antônio Carrijo; 3º Vice-Presidente - Pastor Átila; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Sérgio do Bom Preço; 2º Secretário - Sargento Ednaldo. ABERTURA: Ao décimo segundo dia do mês de março de dois mil e vinte, quinta-feira, o Presidente, Ronaldo Tannús, declarou aberta a presente reunião, realizada na Sala de Reuniões João Pedro Gustin, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS E OUTROS: Foram Considerados Objetos de Deliberação e Encaminhados às Comissões Pertinentes para emissão de pareceres em conjunto: 01) Projeto de Lei que Altera a Lei nº 12.445, de 16 de junho de 2016, que "Autoriza o Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE a receber em doação, com encargo, os projetos e obras que especifica e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal; 02) Projeto de Lei que Denomina de Ponte Alceu Santos o próprio público que especifica, de autoria do Prefeito Municipal; 03) Projeto de Lei que Dispõe sobre o procedimento de cobrança administrativa dos créditos de qualquer natureza inscritos ou não em dívida ativa pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto de Uberlândia - DMAE e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. Foram encaminhados: PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: 01) Projeto de Lei nº 1273/20 que Altera o art. 28 da Lei nº 10.280, de 28 de setembro de 2009, de autoria do Vereador Sargento Ednaldo; 02) Projeto de Lei nº 1274/20 que Institui sobre a elaboração de cardápios específicos para alunos da rede municipal de ensino da cidade de Uberlândia - MG que possuam condição de saúde específica (alergia/ intolerância alimentar), de autoria do Vereador Leandro Neves; 03) Projeto de Lei nº 1275/20 que Dispõe sobre o descarte e separação do lixo reciclável, orgânico e similar nos condomínios residenciais e comerciais, verticais ou horizontais no município de Uberlândia - MG, de autoria do Vereador Leandro Neves; 04) Projeto de Lei

nº 1276/20 que Impõe a todos os restaurantes, lanchonetes, hotéis e assemelhados no município de Uberlândia, a obrigação de oferecer uma opção de sobremesa sem adição de açúcar, e dá outras providências, de autoria do Vereador Sargento Ednaldo. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS E COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E URBANISMO: Projeto de Lei nº 1277/20 que Altera a Lei nº 12.445, de 16 de junho de 2016, que "Autoriza o Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE a receber em doação, com encargo, os projetos e obras que especifica e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E URBANISMO: Projeto de Lei nº 1278/20 que Denomina de Ponte Alceu Santos o próprio público que especifica, de autoria do Prefeito Municipal. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS: Projeto de Lei nº 1279/20 que Dispõe sobre o procedimento de cobrança administrativa dos créditos de qualquer natureza inscritos ou não em dívida ativa pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto de Uberlândia - DMAE e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. Após consulta ao Plenário se algum Vereador desejava apresentar emendas, visto que o prazo do artigo 215 do Regimento Interno se encerra amanhã dia 13 de março de 2020, e não tendo nenhum Vereador se manifestado, foi aprovado o pedido do Vereador Thiago Fernandes para inclusão na pauta do Projeto de Decreto Legislativo nº 358/20 que Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Uberlândia referente ao exercício de 2016 na forma que especifica, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributos. Às 10h07m, o Presidente, Ronaldo Tannús, convocou a eleição para o cargo de 2º Vice-Presidente da Mesa Diretora para as 12h30m, fixando o prazo limite para o protocolo dos candidatos ao cargo até as 12h, conforme o inciso I do artigo 10 do Regimento Interno. ORDEM DO DIA: Foram aprovadas as atas da 8ª reunião do 2º período da 4ª sessão ordinária e da Reunião Especial de Posse do Vereador Clayton César Ribeiro da Silva. Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 27395, 27482, 27512, 27515, 27517, 27520, 27523, 27524, 27526, 27546, 27850, 27931, 28103, 28135 a 28147, 28149 a 28155, 28157 a 28182, 28184 a 28193, 28195, 28197 a 28206, 28208, 28210, 28213, 28215, 28216, 28218, 28219, 28221, 28222, 28224, 28225, 28228, 28229, 28231 a 28239, 28241 a 28244, 28246 a 28260/20. Foi aprovado o pedido de informação nº 595/20. PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em Discussão Única foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 1265/20 que Denomina Avenida Sebastião Rodrigues Corrêa o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Antônio Carrijo, aprovado por maioria simples simbólica; 02) Projeto de Lei nº 1278/20 que Denomina de Ponte Alceu Santos o próprio público que especifica, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por maioria simples simbólica. Em 1ª Discussão foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 562/18 que Cria o Programa de Treinamento em Primeiros Socorros no âmbito da rede municipal de ensino pública e privada e institui o Mês de Treinamento em Primeiros Socorros e dá outras providências, de autoria da Vereadora Michele Bretas, aprovado por maioria simples simbólica; foi rejeitado o parecer contrário às emendas nºs 01, 02, 03 e 04 por 01 voto favorável, 21 votos contrários, 01 abstenção e 03 ausências; emendas nºs 01, 02, 03 e 04 foram aprovadas por maioria simples simbólica; 02) Projeto de Lei nº 1040/19 que Dispõe sobre a realização de exame

preventivo de câncer em servidoras públicas, e dá outras providências, de autoria da Vereadora Dra. Jussara, aprovado por maioria simples simbólica; 03) Projeto de Decreto Legislativo nº 358/20 que Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Uberlândia referente ao exercício de 2016 na forma que especifica, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributos, aprovado por 24 votos favoráveis e 02 ausências; 04) Projeto de Lei nº 1277/20 que Altera a Lei nº 12.445, de 16 de junho de 2016, que “Autoriza o Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE a receber em doação, com encargo, os projetos e obras que especifica e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 24 votos favoráveis e 02 ausências; 05) Projeto de Lei nº 1279/20 que Dispõe sobre o procedimento de cobrança administrativa dos créditos de qualquer natureza inscritos ou não em dívida ativa pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto de Uberlândia - DMAE e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 22 votos favoráveis e 04 ausências. O Presidente, Ronaldo Tannús, agradeceu a presença de todos convidando para a próxima sessão e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

RONALDO TANNÚS
Presidente
SARGENTO EDNALDO
2º Secretário

RESUMO DA ATA DA 1ª REUNIÃO DO 2º PERÍODO DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM DOZE DE MARÇO DE 2020 QUINTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Ronaldo Tannús; 1º Vice-Presidente - Antônio Carrijo; 3º Vice-Presidente - Pastor Átila; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Sérgio do Bom Preço; 2º Secretário - Sargento Ednaldo. **ABERTURA:** Ao décimo segundo dia do mês de março de dois mil e vinte, quinta-feira, o Presidente, Ronaldo Tannús, declarou aberta a presente reunião. **ORDEM DO DIA: PROJETOS EM DISCUSSÃO:** Em 2ª Discussão e Redação Final foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 562/18 que Cria o Programa de Treinamento em Primeiros Socorros no âmbito da rede municipal de ensino pública e privada e institui o Mês de Treinamento em Primeiros Socorros e dá outras providências, de autoria da Vereadora Michele Bretas, aprovado por maioria simples simbólica; 02) Projeto de Lei nº 1040/19 que Dispõe sobre a realização de exame preventivo de câncer em servidoras públicas, e dá outras providências, de autoria da Vereadora Dra. Jussara, aprovado por maioria simples simbólica; 03) Projeto de Decreto Legislativo nº 358/20 que Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Uberlândia referente ao exercício de 2016 na forma que especifica, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributos, aprovado por 25 votos favoráveis e 01 ausência; 04) Projeto de Lei nº 1277/20 que Altera a Lei nº 12.445, de 16 de junho de 2016, que “Autoriza o Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE a receber em doação, com encargo, os projetos e obras que especifica e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 23 votos favoráveis, 02 abstenções e 01 ausência; 05) Projeto de Lei nº 1279/20 que Dispõe sobre o procedimento de cobrança administrativa dos créditos de qualquer natureza inscritos ou não em dívida ativa pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto de Uberlândia - DMAE e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 24 votos favoráveis e 02 ausências. **ELEIÇÃO DO CARGO**

DE 2º VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA ÀS 12H30: O Presidente, Ronaldo Tannús, nomeou os Vereadores Sargento Ednaldo e Magoo como secretários. O Presidente, Ronaldo Tannús, fez a leitura dos requerimentos de inscrição dos candidatos, Vereadores Leandro Neves e Walquir Amaral, ao cargo de 2º Vice-Presidente da Mesa Diretora. O Vereador Leandro Neves recebeu os votos dos Vereadores Airtton Pinhal, Amado Júnior, Antônio Carrijo, Charles Charlão, Clayton César, Eduardo Moraes, Gláucia da Saúde, Heliomar Bozó, Leandro Neves, Liza Prado, Magoo, Mineia do Glória, Misac Lacerda, Pastor Átila, Sargento Ednaldo e Tunico. O Vereador Walquir Amaral recebeu os votos dos Vereadores Delfino Rodrigues, Dra. Jussara, Michele Bretas, Odair José, Paulo César - PC, Professor Edilson, Thiago Fernandes e Walquir Amaral. O Vereador Ronaldo Tannús votou em branco. O Vereador Adriano Zago se absteve da votação. O Vereador Sérgio do Bom Preço estava ausente da reunião. O Presidente, Ronaldo Tannús, anunciou a vitória do Vereador Leandro Neves. **POSSE DO VEREADOR LEANDRO NEVES NO CARGO DE 2º VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA:** Foi realizada a leitura do Termo de Posse do Vereador Leandro Neves no cargo de 2º Vice-Presidente da Mesa Diretora: “Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às treze horas e vinte minutos, nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na sede da Câmara Municipal de Uberlândia, na Sala de Reuniões João Pedro Gustin, situada à Avenida João Naves de Ávila, nº 1617, Bairro Santa Mônica, compareceram o Vereador Ronaldo César Vilela Tannús, Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, o Vereador Leandro Cassiano Neves, eleito 2º Vice Presidente da Mesa Diretora para o Período de 12 de março a 31 de dezembro de 2020, nos termos dos artigos 10 e 12 do Regimento Interno, comigo 2º Secretário, concedendo-lhe posse, que lido e achado conforme será assinado pelo Presidente da Câmara, Vereador, Vereador Ronaldo César Vilela Tannús, e por mim 2º Secretário”. O Presidente, Ronaldo Tannús, declarou empossado no cargo de 2º Vice-Presidente o Vereador Leandro Neves. O Presidente, Ronaldo Tannús, agradeceu a presença de todos convidando para a próxima sessão e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

RONALDO TANNÚS
Presidente
SARGENTO EDNALDO
2º Secretário

RESUMO DA ATA DA REUNIÃO ESPECIAL DE POSSE DO VEREADOR SUPLENTE AIRTON DE OLIVEIRA PINHAL, REALIZADA EM DOZE DE MARÇO DE 2020 QUINTA-FEIRA. Ao décimo segundo dia do mês de março de dois mil e vinte, quinta-feira, o Presidente, Ronaldo Tannús, declarou aberta a presente reunião especial, realizada na Sala de Reuniões João Pedro Gustin, e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. O 2º Secretário, Sargento Ednaldo, seguido pelo Vereador Suplente Airtton de Oliveira Pinhal, fez a leitura do Termo de Compromisso: “Prometo manter, defender e cumprir as Constituições da República e do Estado, a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, promover o bem geral do povo Uberlandense e exercer o meu mandato sob a inspiração do interesse público, da lealdade e da honra. Assim o prometo”. O 2º Secretário, Sargento Ednaldo, fez a leitura do Termo de Posse: “Aos doze dias do mês de março de 2020, às nove horas, nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na sede da Câmara

Municipal, na Sala de Reuniões João Pedro Gustin, situado à Av. João Naves de Ávila, nº 1617, Bairro Santa Mônica, onde se encontrava presente o Senhor Ronaldo César Vilela Tannús, Presidente da Câmara Municipal, comigo 2º Secretário, compareceu o Senhor Airton de Oliveira Pinhal, convocado em substituição a Vereadora Pâmela Volp, nos termos do Art. 17, Parágrafo 2º da Lei Orgânica Municipal e arts. 55 e 61, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que exibiu o seu diploma e a declaração de bens prevista pelo art. 226, da Lei Orgânica Municipal. Em seguida prestou o compromisso legal de bem desempenhar e cumprir dignamente o seu mandato, conforme art. 5º, caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberlândia. E como assim prometeu, foi lavrado este termo que lido e achado conforme é assinado pelo Senhor Presidente e pelo empossado e por mim, 2º Secretário”. O Vereador Suplente Airton de Oliveira Pinhal assinou o Termo de Posse, testemunhado pelo Presidente Ronaldo Tannús e pelo 2º Secretário Sargento Ednaldo. O Presidente, Ronaldo Tannús, declarou empossado o Vereador Airton de Oliveira Pinhal. O Vereador Airton de Oliveira Pinhal utilizou a tribuna para seu discurso de posse. Os Vereadores Antônio Carrijo, Thiago Fernandes e Delfino Rodrigues utilizaram a tribuna para cumprimentar o Vereador Airton de Oliveira Pinhal. O Presidente, Ronaldo Tannús, agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião especial da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e achada conforme, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

RONALDO TANNÚS
Presidente
SARGENTO EDNALDO
2º Secretário

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 812/20

CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A RODOBAN.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao grupo RODOBAN, por seu Jubileu de Ouro .

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de março de 2020.

Antônio Carrijo
1º Vice-Presidente
Sargento Enaldo
2º secretário

Autoria do Projeto: Antônio Carrijo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 810/2020

(publicado com correção)

DECRETA CASSAÇÃO DE MANDATO DO VEREADOR ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Presidente, publico o seguinte Decreto Legislativo.

CONSIDERANDO que a decisão da Câmara Municipal de Uberlândia, em sessão ordinária regularmente convocada para a data de 06 de março de 2020, iniciada as 10h00min, decidiu por vinte e cinco votos favoráveis pela procedência dos fatos tipificados na primeira e segunda infrações da denúncia por aquisição em nome de terceiro de veículo tipo van e, ocultação de patrimônio para prestação de serviço de transporte no Município de Araguari e por constituir e integrar empresa sob o nome de terceiros para ocultar participação oculta em sociedade limitada, respectivamente, todos os fatos tipificados como infração Política Administrativa de que trata o art. 7º, inciso I e III, do Decreto-Lei n.º 201, de 27 de fevereiro de 1967.

CONSIDERANDO que os votos foram colhidos de forma individual, nominalmente, sobre cada infração;

CONSIDERANDO que o resultado das votações constituem dois terços dos membros da Câmara, pela procedência especificada na denúncia;

CONSIDERANDO que os consagrados princípios do contraditório e da ampla defesa, do devido processo legal, foram rigorosamente obedecidos, bem como o Decreto-Lei n.º 201/1967, com Similitude a Constituição Federal e subsidiariamente pelo Código de Processo Penal.

CONSIDERANDO que a competência para julgar infrações Políticas Administrativas é privativa da Câmara Municipal de Vereadores e do Presidente a responsabilidade pela emissão do Decreto Legislativo que se refere o Art. 5º, inciso VI do Dec. Lei 201/1967;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Cassado o mandato do Vereador Sr. Alexandre Nogueira da Costa do Partido PSD nos termos da decisão proferida pelo Soberano Plenário da Câmara Municipal de Uberlândia e no disposto do inciso I e III, do art. 7º do Decreto Lei 201/1967 e art. 49 do Regimento Interno.

Art. 2º Nos termos do inciso VI do art. 5º de Decreto Lei n.º 201/1967 seja comunicada a Justiça Eleitoral.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, 06 de março de 2020.

Ronaldo César Vilela Tannús
Presidente

Câmara Municipal de Uberlândia

DECRETO LEGISLATIVO Nº 809/2020

(publicado com correção)

DECRETA CASSAÇÃO DE MANDATO DO VEREADOR JULIANO RIBEIRO MODESTO.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Presidente, publico o seguinte Decreto Legislativo.

CONSIDERANDO que a decisão da Câmara Municipal de Uberlândia, em sessão ordinária regularmente convocada para a data de 06 de março de 2020, iniciada as 09h00min, decidiu por vinte e cinco votos favoráveis pela procedência dos fatos tipificados na primeira e terceira infrações da denúncia por uso irregular da verba indenizatória e na Operação “Guardião” por irregularidades nos contrato de segurança, respectivamente e, vinte votos favoráveis e cinco contrários pela procedência dos fatos tipificados na segunda infração da denúncia por obstrução de justiça na Operação “Torre de Babel” todos os fatos tipificados como infração Política Administrativa de que trata o art. 7º, inciso I e III, do Decreto-Lei n.º 201, de 27 de fevereiro de 1967.

CONSIDERANDO que os votos foram colhidos de forma individual, nominalmente, sobre cada infração;

CONSIDERANDO que o resultado das votações constituem dois terços dos membros da Câmara, pela procedência especificada na denúncia;

CONSIDERANDO que os consagrados princípios do contraditório e da ampla defesa, do devido processo legal, foram rigorosamente obedecidos, bem como o Decreto-Lei nº 201/1967, com Similitude a Constituição Federal e subsidiariamente pelo Código de Processo Penal.

CONSIDERANDO que a competência para julgar infrações Políticas Administrativas é privativa da Câmara Municipal de Vereadores e do Presidente a responsabilidade pela emissão do Decreto Legislativo que se refere o Art. 5º, inciso VI do Dec. Lei 201/1967;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Cassado o mandato do Vereador Sr. Juliano Ribeiro Modesto do Partido Solidariedade nos termos da decisão proferida pelo Soberano Plenário da Câmara Municipal de Uberlândia e no disposto do inciso I e III, do art. 7º do Decreto Lei 201/1967 e art. 49 do Regimento Interno.

Art. 2º Nos termos do inciso VI do art. 5º de Decreto Lei n.º 201/1967 seja comunicada a Justiça Eleitoral.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, 06 de março de 2020.

Ronaldo César Vilela Tannús

Presidente

Câmara Municipal de Uberlândia

DECRETO LEGISLATIVO Nº 811/2020

(publicado com correção)

DECRETA A CASSAÇÃO DE MANDATO DO VEREADOR WILSON ARNALDO PINHEIRO.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Presidente, publico o seguinte Decreto Legislativo.

CONSIDERANDO que a decisão da Câmara Municipal de Uberlândia, em sessão ordinária regularmente convocada para a data de 10 de março de 2020, iniciada às 10h20min, decidiu por dezenove votos favoráveis pela procedência dos fatos tipificados na segunda infração da denúncia adulteração da ata e contratação de escritório sem licitação fato tipificado como infração Política Administrativa de que trata o art. 7º, inciso I e III, do Decreto-Lei n.º 201, de 27 de fevereiro de 1967.

CONSIDERANDO que os votos foram colhidos de forma individual, nominalmente, sobre a infração;

CONSIDERANDO que o resultado da votação constitui dois terços dos membros da Câmara, pela procedência especificada na denúncia;

CONSIDERANDO que os consagrados princípios do contraditório e da ampla defesa, do devido processo legal, foram rigorosamente obedecidos, bem como o Decreto-Lei nº 201/1967, com similitude a Constituição Federal e subsidiariamente pelo Código de Processo Penal.

CONSIDERANDO que a competência para julgar infrações Políticas Administrativas é privativa da Câmara Municipal de Vereadores e do Presidente a responsabilidade pela emissão do Decreto Legislativo que se refere o Art. 5º, inciso VI do Dec. Lei 201/1967;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Cassado o mandato do Vereador Sr. Wilson Ar-



CORONAVÍRUS COVID-19

O que você precisa saber e fazer.

Como posso me proteger?



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

Como o coronavírus (Covid-19) é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (cerca de 2 metros), por meio de:



Gotículas de saliva



Espirro



Tosse



Catarro



Toque ou aperto de mãos



Objetos ou superfícies contaminadas

E quais são os principais sintomas?

O coronavírus (Covid-19) é **similar a uma gripe**.

Geralmente é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves. Os sintomas mais comuns são:

- Febre
- Tosse
- Dificuldade para respirar

naldo Pinheiro do Partido Progressista nos termos da decisão proferida pelo Soberano Plenário da Câmara Municipal de Uberlândia e no disposto do inciso I e III, do art. 7º do Decreto Lei 201/1967 e art. 49 do Regimento Interno.

Art. 2º Nos termos do inciso VI do art. 5º de Decreto Lei n.º 201/1967 seja comunicada a Justiça Eleitoral.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, 10 de março de 2020.

Ronaldo César Vilela Tannús
Presidente

Câmara Municipal de Uberlândia

COMUNICADOS

COMUNICADO

Em atendimento ao art. 178 da Resolução n.º 031/2002 - Regimento Interno, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Uberlândia, comunica que foi protocolado nesta Casa de Leis - Departamento Técnico Legislativo, a Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 005/2020(1310/2020 - NP), propondo "Acrescentar §6º o art. 51 d Lei Orgânica do Município", autoria da Vereadora Liza Prado, Clayton César, Antônio Carrijo, Tunico, Professor Edilson, Sargento Ednaldo, Heliomar Bozó, Ronaldo Tannús, Odair José Walquir Amaral e Michale Bretas.

O projeto permanecerá no Departamento Técnico Legislativo por 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste comunicado e estará à disposição dos interessados para apresentação de sugestões que deverá ser enviada ao Presidente da Câmara que encaminhará a comissão respectiva, para apreciação.

Câmara Municipal, 13 de março de 2020.

Ronaldo César Vilela Tannús
Presidente Câmara Municipal
Rosângela Bertolucci
Depto. Técnico Legislativo

ERRATAS

ERRATA: EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS itens estoáveis de natureza alimentar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ONDE SE LÊ:

Uberlândia, dede

.....

LEIA-SE:

Uberlândia, 26 de fevereiro de 2020

ONDE SE LÊ:

REF: Pregão Eletrônico Nº 041/2019 - PROCESSO Nº 073/2019

LEIA-SE:

REF: Pregão Eletrônico Nº 003/2020 - PROCESSO Nº 014/2020

Uberlândia, de 16 de março de 2020

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

1º Secretário Ordenador de Despesas

NOTIFICAÇÕES

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/2020/CP

Ao Senhor

RODINEI BORGES

Rua Monteiro Lobato, 1139, Bairro Minas Gerais

38.402-178 - Uberlândia - MG

Senhor Vereador,

O Presidente da Comissão Processante, Vereador Antônio Carrijo, no uso de suas atribuições regimentais e conforme Portaria nº 168, de 10 de fevereiro de 2020, considerando a admissão de denúncias apresentadas pelo cidadãos Gabriel Santos Miranda, Guilherme Rossi Grossi pelas supostas condutas: infração político administrativa.

Considerando que a Comissão Processante opinou pelo prosseguimento da denúncia e a audiência de instrução realizada no dia 16/03/2020 no período da manhã

Fica V.Sa. NOTIFICADO para apresentar razões escritas no prazo de 5 dias nos termos do art. 5º, inciso V do DL nº 201/67 Atenciosamente,

ANTÔNIO CARRIJO

Presidente da Comissão Processante

**LIGUE OS PONTOS E DESCUBRA UM DOS
ESCONDERIJO DO Aedes Aegypti.**

GUARDE
OS PNEUS EM
LOCAIS COBERTOS
E MANTENHA
O Aedes Aegypti
BEM LONGE DE
SUA CASA.



O PERIGO É PARA TODOS. O COMBATE TAMBÉM. FAÇA SUA PARTE.
Saiba mais sobre sintomas, causas e combate em saude.gov.br/combateaedes



EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XIX nº 2722, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2020 | EDIÇÃO DE HOJE 16 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br